



MACOM

VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

INC. ESTADUAL 15.690.715-1 / CNPJ 36.908.164/0001-69

E-MAIL: VSSERVICOSLOC@GMAIL.COM

Ofício N° 02/2021

À Prefeitura Municipal de Itaituba

Secretaria municipal de educação

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo de execução de obra relativa ao contrato N°0293/2020-FME

Ao cumprimentá-los com as formalidades de estilo, sirvo-me deste instrumento para solicitar junto à Prefeitura Municipal de Itaituba aditivo de prazo para execução de obra pública, objeto do contrato N° 0293/2020 (CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE E. F. NOVA VIDA), conforme artigo 57 da lei 8.666/93.

Tal solicitação se faz em decorrência de fato imprevisível, qual seja: Pandemia de COVID-19, que dificultou a produção dos insumos necessários à continuidade da obra, causando escassez destes no mercado e dificulta a sua aquisição por parte da contratada.

Adicionalmente, tão logo tendo sido a obra retomada, iniciou-se o período de intensas chuvas características do inverno na região, prejudicando o andamento normal das atividades construtivas.

Deste modo, considerando-se os motivos acima apresentados, solicitamos aditivo de **60 dias** ao prazo inicialmente determinado em contrato, para conclusão da obra

Itaituba, 13 de janeiro de 2021

VANDERLEI DOS SANTOS

CPF: 631.864.462-87

V. S. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI



MACOM

VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

INC. ESTADUAL 15.690.715-1 / CNPJ 36.908.164/0001-69

E-MAIL: VSSERVICOSLOC@GMAIL.COM

Anexo II (Lote IV)- Cronograma Fisico - Financeiro

OBRA: Construção da E. M. E. F. Nova Vida, localizada na Estrada dO Faturão - KM 35, no Município de Itaituba

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS	VALOR	EXECUTADO	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL PARCELA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.277,69	CONCLUÍDO 2.277,69			100,00 2.277,69
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.216,83	CONCLUÍDO 1.216,83			100,00 1.216,83
3	FUNDAÇÃO	17.019,54	CONCLUÍDO 17.019,54			100,00 17.019,54
4	ESTRUTURA	20.349,48	CONCLUÍDO 12.209,69	40,00 8.139,79		100,00 20.349,48
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.150,19	CONCLUÍDO 4.150,19			100,00 4.150,19
6	PAREDES E PAINÉIS	11.170,78	CONCLUÍDO 7.261,01	45,00 3.909,77		100,00 11.170,78
7	REVESTIMENTO	24.226,96		50,00 12.113,50	50,00 12.113,50	100,00 24.226,96
8	PISOS	27.302,39		40,00 10.920,96	60,00 16.381,43	100,00 27.302,39
9	INSTALAÇÕES	42.617,77		40,00 17.047,11	60,00 25.570,66	100,00 42.617,77
10	FORRO	10.102,06			100,00 10.102,06	100,00 10.102,06
11	ESQUADRIAS	20.924,40		30,00 6.277,32	70,00 14.647,08	100,00 20.924,40
12	PINTURA	7.065,30		30,00 2.119,59	70,00 4.945,71	100,00 7.065,30
13	LOUÇAS E METAIS	2.877,60			IUU 2877,6	100,00 2.877,60
14	COBERTURA	33.330,07		50,00 16.665,04	50 16.665,04	100,00 33.330,07
15	COMBATE A INCENDIO	763,96			100 763,96	100,00 763,96
16	DIVERSOS	59.279,90		50,00 29.639,95	50,00 29.639,95	100,00 59.279,90
		284.674,92	14,33 40.783,71	38,71 110.184,27	46,97 133.706,99	100,00 284674,92

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ 36 908 164/0001-69
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15 690 751-1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - CONTRATO Nº 20200293

REFERÊNCIA: Contrato Nº 20200293 – Tomada de Preços Nº 007/2020 -TP.

OBJETO DO CONTRATO 20200293: Contratação de empresa para construção de Escolas Municipais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, de acordo com Projeto(s) anexo(s) no procedimento licitatório” **serviço de construção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “NOVA VIDA”**

CONTRATADA: V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

ndo a Empresa V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI justificado que em razão “da dificuldade na aquisição de materiais em nossa região, como: cimento, tijolo cerâmico, ferros CA-50ª, entre outros; além da necessidade de afastamento de alguns funcionários por conta da pandemia (COVID-19). E, portanto, diretamente afetou o cronograma de execução da obra, estendido às intensas chuvas em decorrência do inverno na região”. Necessário se faz esclarecer que carros maiores como caminhões com os materiais de construção, não passam pelo trajeto. Portanto, precisando a Empresa competente da extensão de margem temporal para a execução dos trabalhos com segurança e responsabilidade, e ainda, considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3º**. “(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional”. **Art. 5º**. “O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.” **Art. 12**. “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - garantir o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas”. Para tais garantias, necessário se faz a seriedade às pessoas que frequentarão o espaço escolar, uma vez que as estruturas físicas prediais e condição de segurança é um dos direitos humanos fundamentais, que deve ser assegurado de modo igualitário a todos os cidadãos, sob pena de se ferir a dignidade humana. Diante do exposto, para fins de esclarecimentos, caberá à Esfera competente, neste caso a Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento aos interessados. Que em atendimento às exigências da Legislação em vigor, estendido aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a execução do 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, QUE SE REFERE O CONTRATO DE Nº 20200293 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 60 (SESSENTA) DIAS A MAIS.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº VCA 006/17 de 02/01/2017

Em: 14.01.2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

CONTRATO: Nº 0293/2020 – CONCORRENCIA TOMADA DE PREÇO N 007/2020
CONTRATADA: V. S. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE E. F. NOVA VIDA.**
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

A Contratada encaminhou solicitação de aditivo de prazo de execução justificando que vem encontrando dificuldades na aquisição de material devido a pandemia COVID-19. Que dificultou a produção de insumos necessários à continuidade da obra, causando escassez destes no mercado e dificulta a sua aquisição por parte da contratada. Tais circunstâncias têm interferido no andamento da Obra e influenciado negativamente a produtividade dos serviços.

Considerando que esses fatores comprometeram a execução do Cronograma Físico-Financeiro previsto, e os serviços contratados ainda não foram totalmente concluídos. Assim, justifica-se a necessidade de **aditar o prazo de execução por mais 60 (sessenta dias)**, conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Empresa, com a finalidade de viabilizar o andamento e conclusão da referida Obra.

Itaituba, PA, 14 de Janeiro de 2021.


Victor Freire
Engenheiro Civil
CREA 151867689-8

VICTOR GIULIANO DE ALMEIDA FREIRE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 151867689-8